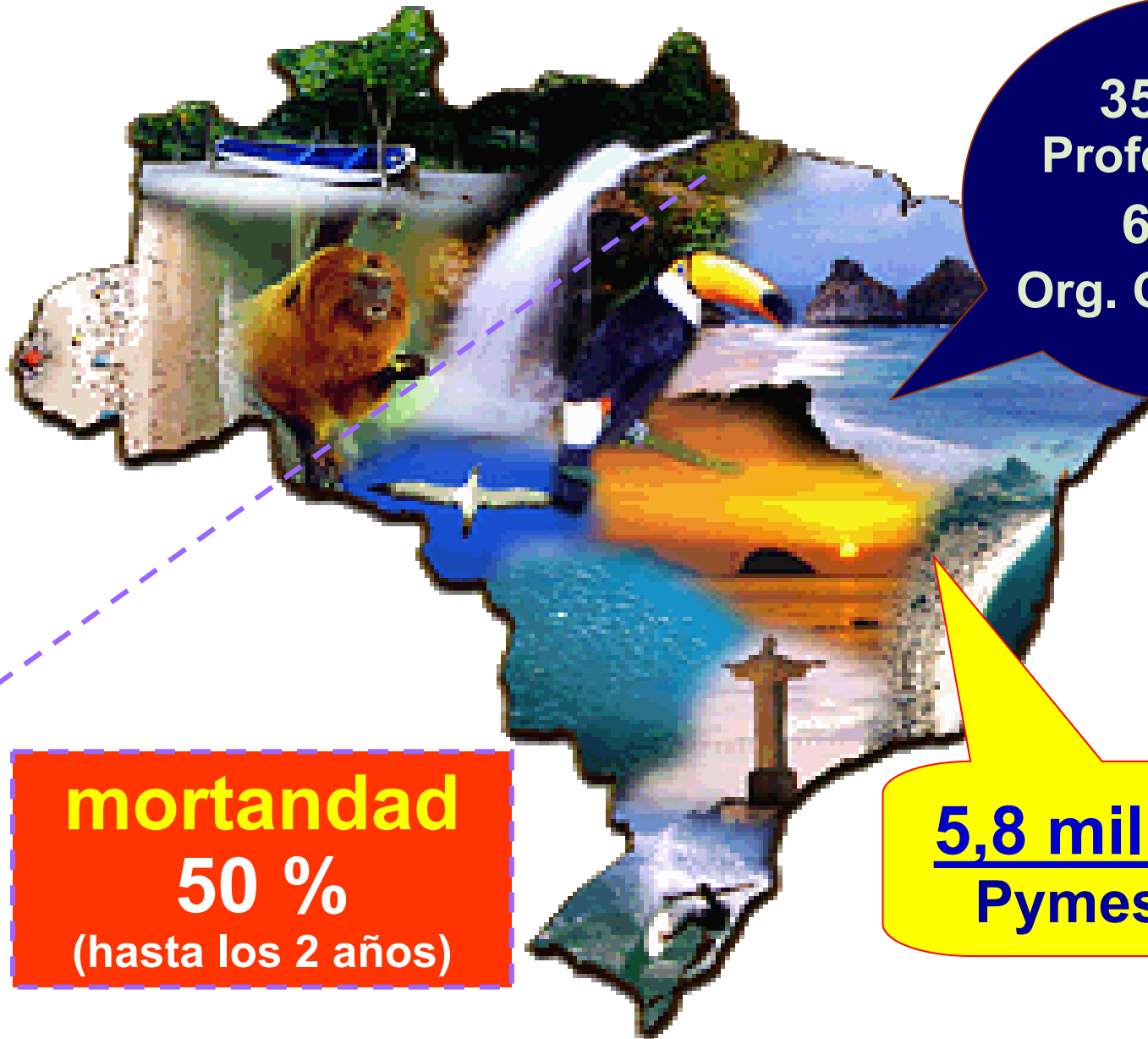


LA AUDITORÍA Y LAS PYMES EN UN ENTORNO GLOBALIZADO



mclara.bugarim@unifor.br

EL MERCADO BRASILEÑO



357.000
Profesionales
68.000
Org. Contables

mortandad
50 %
(hasta los 2 años)

5,8 millones
Pymes- 98%

Tipos de asesorías y auxilios demandados en la conducción o gerencia de la empresa

Tipo de asesoría / auxilio	Empresas	
	Extintas	Activas
Contador	36%	42%
No procuró asesoría/ auxilio	32%	25%
Empresas de consultoría / consultores	16%	14%
Personas que conocían el área	9%	9%
Asociación de empresas del área	3%	2%
SEBRAE	3%	4%
Organismos de clase	—	1%
SENAC	—	1%
SENAI	—	—
SENAR	—	—
SESI	—	—
Otra asesoría / auxilio	—	1%

Observación: La cuestión admitía respuestas múltiples.

SEBRAE/FUBRA

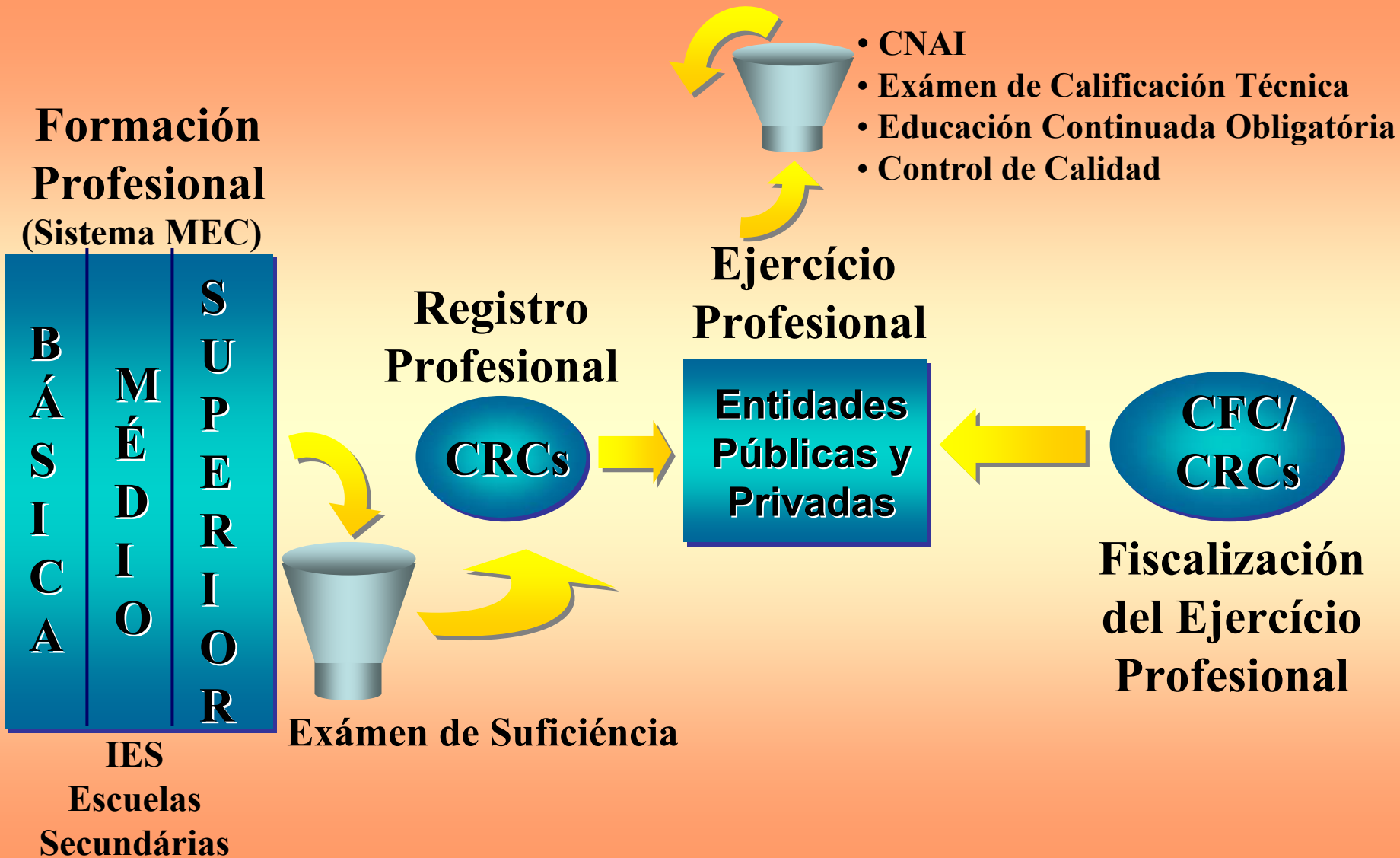
Contabilizando el Suceso

Disminuir la mortandad de las empresas, capacitando una red de Profesionales Contables para asesorar a las empresas en su gestión.

Recursos investidos

12.000.000,00

Ejercicio Profesional



Legislação Básica das pymes no Brasil

- Constitución Federal: (Art. 146, 170 e 179)
- Estatuto de las Microempresas e de las Empresas de Pequeño Porte (Lei nº 9.841/99)

INGRESO BRUTO

Microempresa.....	Hasta los 244.000,00
Empresa de Pequeño Porte ...	Superior a los 244.000,00 e inferior a 1.200.000,00

Criterio utilizado por SEBRAE

■ **Microempresa:**

- I) en la industria y construcción: hasta 19 personas ocupadas.
- I) en comercio y servicios, hasta 09 personas ocupadas.

■ **Pequeña empresa:**

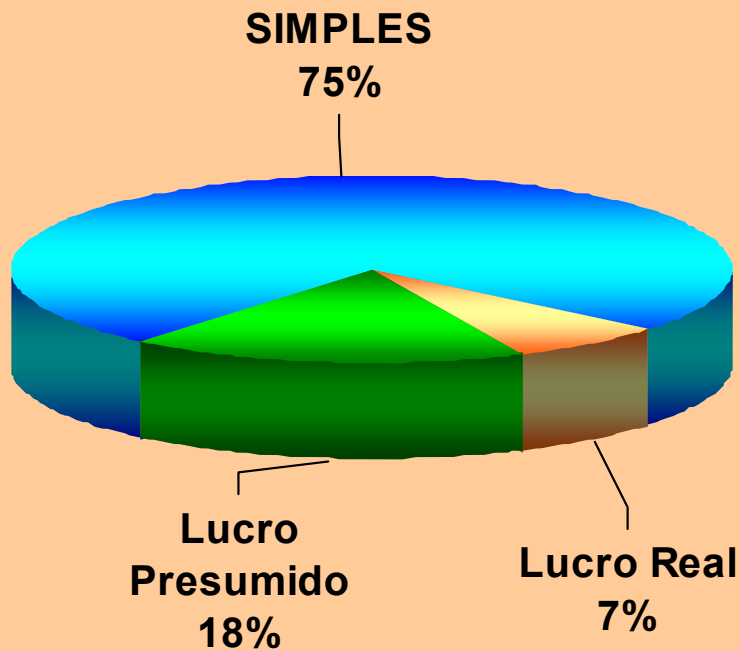
- I) en la industria y construcción: desde 20 hasta 99 personas ocupadas.
- II) en comercio y servicios, desde 10 hasta 49 personas ocupadas.

Régimen Tributário - SIMPLE

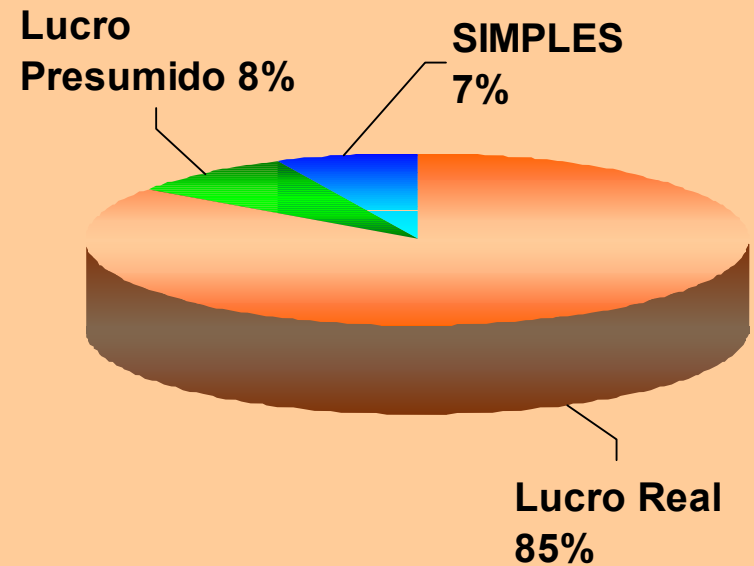
Es una forma simplificada y unificada de recogerse tributos, por medio de la aplicación de porcentajes favorecidos y progresivos, incidentes sobre única base de cálculo: el ingreso bruto.

Régimens de Tributación

Nº de Empresas



Arrecadación Tributária



Participación de las MEPP en el total de empresas industriales, comerciales y de servicios en Brasil

Sector	Marge del Ingreso Anual (%)			
	ME ⁽¹⁾	PE ⁽²⁾	MGE ⁽³⁾	Total
Indústria	75,07	16,74	8,19	100,00
Comércio	85,79	10,97	3,24	100,00
Servicios	88,97	8,29	2,74	100,00
Total	84,79	11,25	3,96	100,00

La fuerza de la microempresa y de las empresas de pequeño porte en Brasil

Factores	%
Producción nacional	48,0
De Oferta de Empleos	60,0
De Salarios Pagos	42,0
Del Producto Interno Bruto	21,0

Perfil de las microempresas y de las empresas de pequeño porte no Brasil

Carencias	%
planificación de producción	40,0
planificación de ventas	50,0
sistema de apuración de custos	45,0
sistema de control de existências	47,0
técnica de marketing	85,0
entrenamiento de recursos humanos	80,0
recursos de informática	90,0
sistema de evaluación de produtividade	65,0
mecanismos de control de calidad	60,0
layout planeado	75,0

Exigências de Auditoria para las Pymes en Brasil

- **Empresas de Planos de Salud** (*Agência Nacional de Salud*)
- **Cooperativas de Créditos** (*Banco Central*)
- **Corretoras de Valores** (*Banco Central*)
- **Administradoras de Consórcios** (*Banco Central*)
- **Hondos de Fomentos Institucionales: SUDENE, SUDAM, FCO**
- **Sector de Construcción Civil** (*si la construtora es una incorporadora, la Caja Económica Federal exige auditoria*)

Nuevos Horizontes

Cámbios con la Norma General de las Micro e Pequeñas Empresas

	COMO ES	QUÉ CAMBIA
ALCANCE	El SIMPLE solo se aplica a tributos federales.	Todas las disposiciones de la Norma General serán aplicadas al área federal, estadual y municipal.
LÍMITE DE FACTURACIÓN	Por la ley del SIMPLE, microempresa (ME) es aquella que tiene facturación bruta anual hasta el R\$ 120 mil y empresa de pequeño porte (EPP) es la que factura hasta R\$ 1,2 millones.	Las limitaciones pasarán a R\$ 480 mil (para microempresa) y R\$ 3,6 milhões (a las pequeñas).
DESBUROCRATIZACIÓN	Según pesquisa del Banco Mundial, la apertura o encierre de empresas en Brasil llevan hasta 152 días, con gastos médios de R\$ 2 mil, además de la exigencia de una cantidad excesiva de documentos presentados todos los años.	Por la nueva norma, el proceso de apertura o “baja” de una empresa deberá llevar solamente 48 horas, por consecuencia de la reducción del número de documentos exigidos.

Nuevos Horizontes

Cámbios con la Norma General de las Micro e Pequeñas Empresas

	COMO ES	QUÉ CAMBIA
CADASTRO	Para apertura de ME ou EPP es obrigatório el registro en 12 órganos públicos – federales, estaduais, municipales y de Previdência Social – lo que representa más de 90 documentos exigidos	Bastará la inscripción en el Cadastro General de Personas Jurídicas (CNPJ)
QUIÉN PUEDE ADERIR	Sumado al límite de facturación de R\$ 120 mil/año (ME) y R\$ 1,2 millones/año (EPPs), está una série de restricciones al ingreso de una empresa em el régimen del SIMPLE (ejemplo de los prestadores de servicios), lo que afeta a la competitividad.	Todas las micro e pequeñas empresas podrán aderir al régimen del SIMPLE, independientemente del segmento de atuação – comércio, indústria o prestação de serviços
PAGO DE TRIBUTOS	Empresas no-optantes del SIMPLE son obligadas a rellenar guías y recoger por sobre 10 tributos distintos, en 10 fechas, y a prestar informaciones en una série de declaraciones	La nueva ley propone a institución de un único impuesto, pago en guía única, conteniendo IRPJ, IPI, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS

Nuevos Horizontes

Cámbios con la Norma General de las Micro e Pequeñas Empresas

	COMO ES	QUÉ CAMBIA
ACCESO AL CRÉDITO	Inexisten, prácticamente, líneas de crédito especiales para las MPEs	Los bancos públicos ofrecerán líneas de crédito especiales para las MPEs
RELACIONES DE TRABAJO	Las MPEs son obligadas a atender a las mismas exigencias hechas a las medias y grandes empresas	Las MPEs serán dispensadas de algunas exigencias, como fijar Cuadro de Trabajo y presentación de la Raiz.
JUSTICIA DEL TRABAJO	Para presentar recursos en la Justicia del Trabajo, las MPEs son obligadas a depositar los mismos valores exigidos para medianas y grandes empresas	El depósito será reducido en 75% para las microempresas y en 50% para las pequeñas.
ACCESO A LA JUSTICIA	No existe instrumento que facilite o estimule el acceso de las MPEs a los procesos de conciliación previa.	Extiéndese el uso de los Juicios Especiales a las MPEs, que son estimuladas a utilizarem la Conciliación previa, la Mediación y el Arbitraje para la solución de conflictos.



26

CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDAD



1^{er} Forum Internacional de Contabilidad y Pymes

Centro de Convenciones - Salvador/BA

Del 23 al 26 de octubre de 2005

Realización:



Organización:



Informaciones e inscripciones:

www.26cic.com.br

LA AUDITORÍA Y LAS PYMES EN UN ENTORNO GLOBALIZADO



mclara.bugarim@unifor.br

O MERCADO NO BRASIL

A stylized map of Brazil is the central focus, filled with various scenic and cultural images. A blue callout bubble points to the upper right, and a yellow callout bubble points to the lower right. A red callout box is at the bottom left. Dashed lines connect the callouts to the map.

357.000
Profissionais
68.000
Org. Contábeis

mortalidade

50 %

(até 2 anos)

5,8 milhões

Pymes- 98%

Tipos de assessoria e auxílios na condução ou gerenciamento da empresa

Tipo de assessoria / auxílio	Empresas	
	Extintas	Ativas
Contador	36%	42%
Não procurou assessoria / auxílio	32%	25%
Empresas de consultoria / consultores	16%	14%
Pessoas que conheciam o ramo	9%	9%
Associação de empresas do ramo	3%	2%
SEBRAE	3%	4%
Entidades de classe	–	1%
SENAC	–	1%
SENAI	–	–
SENAR	–	–
SESI	–	–
Outra assessoria / auxílio	–	1%

Observação: A questão admitia respostas múltiplas.

SEBRAE/FUBRA

Contabilizando o Sucesso

Reduzir a mortalidade de empresas, capacitando uma rede de Profissionais de Contabilidade para assessorar as empresas em sua gestão.

Recursos investidos

12.000.000,00

Exercício Profissional

**Formação
Profissional
(Sistema MEC)**



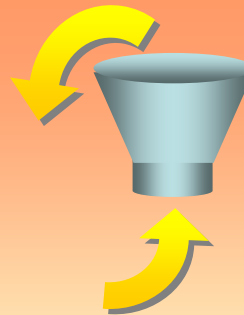
IES

Escolas de 2º grau

**Registro
Profissional**



Exame de Suficiência



**Exercício
Profissional**



- CNAI
- Exame de Qualificação Técnica
- Educação Continuada Obrigatória
- Controle de Qualidade



**Fiscalização
do Exercício
Profissional**

Legislação Básica das pymes no Brasil

- Constituição Federal: (Arts 146, 170 e 179)
- Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99)

RECEITA BRUTA

Microempresa Até	244.000,00
Empresa de Pequeno Porte	... Acima de	244.000,00 e inferior a 1.200.000,00

Critério adotado no SEBRAE

■ Microempresa:

- I) na indústria e construção: até 19 pessoas ocupadas.**
- II) no comércio e serviços, até 09 pessoas ocupadas.**

■ Pequena empresa:

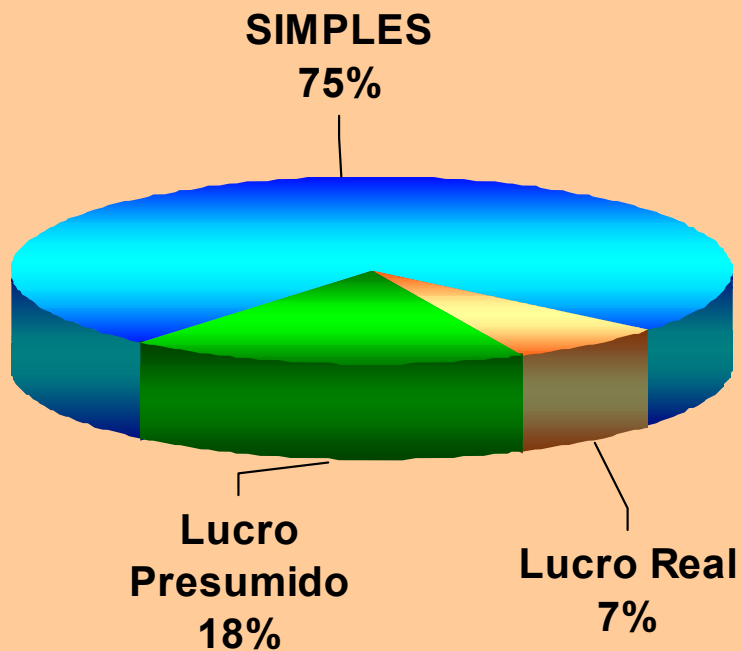
- I) na indústria e construção: de 20 a 99 pessoas ocupadas.**
- II) no comércio e serviços, de 10 a 49 pessoas ocupadas.**

Regime Tributário - SIMPLES

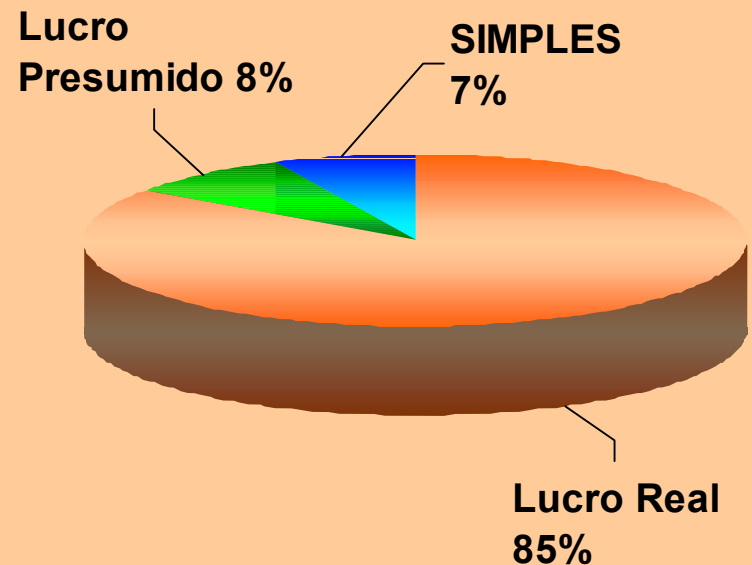
É uma forma simplificada e unificada de recolhimento de tributos, por meio da aplicação de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre uma única base de cálculo, a receita bruta.

Regimes de Tributação

Nº de Empresas



Arrecadação Tributária



Participação das MEPP no total de empresas industriais, comerciais e de serviço no Brasil

Setor	Faixa de Receita Anual (%)			
	ME⁽¹⁾	PE⁽²⁾	MGE⁽³⁾	Total
Indústria	75,07	16,74	8,19	100,00
Comércio	85,79	10,97	3,24	100,00
Serviço	88,97	8,29	2,74	100,00
Total	84,79	11,25	3,96	100,00

A força da microempresa e empresa de pequeno porte no Brasil

Fatores	%
Produção nacional	48,0
Da oferta de empregos	60,0
Dos salários pagos	42,0
Do produto interno bruto	21,0

Perfil das microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil

Carências	%
planejamento de produção	40,0
planejamento de vendas	50,0
sistema de apuração de custos	45,0
sistema de controle de estoques	47,0
técnica de marketing	85,0
treinamento de recursos humanos	80,0
recursos de informática	90,0
sistema de avaliação de produtividade	65,0
mecanismos de controle de qualidade	60,0
layout planejado	75,0

Exigências de Auditoria para as Pymes no Brasil

- **Empresas de Planos de Saúde (Agência Nacional de Saúde)**
- **Cooperativas de Créditos (Banco Central)**
- **Corretoras de Valores (Banco Central)**
- **Administradoras de Consórcios (Banco Central)**
- **Fundos de fomentos institucionais: SUDENE, SUDAM, FCO**
- **Setor da construção Civil (se a construtora é uma incorporadora a Caixa Econômica Federal exige auditoria)**

Novos Horizontes

Mudanças com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

	COMO É	O QUE MUDA
ALCANCE	O Simples só é aplicado em relação aos tributos federais	Todas as disposições da Lei Geral serão aplicadas nos âmbitos federal, estadual e municipal
LIMITE DE FATURAMENTO	Pela lei do Simples, microempresa (ME) é aquela com faturamento bruto anual até R\$ 120 mil e empresa de pequeno porte (EPP), a que fatura até R\$ 1,2 milhão	As faixas passarão a ser de R\$ 480 mil (microempresa) e R\$ 3,6 milhões (pequena)
DESBUROCRATIZAÇÃO	Segundo pesquisa do Banco Mundial, a abertura ou fechamento de empresas no Brasil demoram até 152 dias, com gastos médios de R\$ 2 mil, além da exigência de uma quantidade excessiva de documentos apresentados todos os anos	Pela nova lei, o processo de abertura ou baixa de uma empresa deverá durar apenas 48 horas, em consequência da redução do número de documentos exigidos

Novos Horizontes

Mudanças com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

	COMO É	O QUE MUDA
CADASTRAMENTO	Para abertura de ME ou EPP é obrigatório o registro em 12 órgãos públicos – federais, estaduais, municipais e da Previdência Social – o que representa mais de 90 documentos exigidos	Bastará a inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
QUEM PODE ADERIR	Além do limite de faturamento de R\$ 120 mil/ano (ME) e R\$ 1,2 milhão/ano (EPPs), há uma série de restrições ao ingresso de uma empresa no regime do Simples (caso dos prestadores de serviço), o que afeta a competitividade	Todas as micro e pequenas empresas poderão aderir ao regime do Simples, independentemente do segmento de atuação – comércio, indústria ou prestação de serviços
PAGAMENTO DE TRIBUTOS	Empresas não optantes pelo Simples são obrigadas a preencher guias e a recolher cerca de 10 tributos diferentes, em 10 datas diferentes, e a prestar informações em uma série de declarações	A nova lei propõe a instituição de um único imposto, pago em guia única, englobando IRPJ, IPI, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS

Novos Horizontes

Mudanças com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

	COMO É	O QUE MUDA
ACESSO A CRÉDITO	Inexistem, praticamente, linhas de crédito especiais para as MPEs	Os bancos públicos oferecerão linhas de crédito especiais para as MPEs
RELAÇÕES DE TRABALHO	As MPEs são obrigadas a atender as mesmas exigências feitas às médias e grandes empresas	As MPEs serão dispensadas de algumas exigências, como afixação de Quadro de Trabalho e apresentação da Rais.
JUSTIÇA DO TRABALHO	Para apresentar recursos na Justiça do Trabalho, as MPEs são obrigadas a depositar os mesmos valores exigidos para médias e grandes empresas	O depósito será reduzido em 75% para as microempresas e em 50% para as de pequeno porte
ACESSO À JUSTIÇA	Não existe instrumento que facilite ou estimule o acesso das MPEs aos processos de conciliação prévia.	Estende o uso dos Juizados Especiais para as MPEs, que são estimuladas a utilizarem a conciliação prévia, a mediação e a arbitragem para solução de conflitos



26

CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE



Brasil
2005

1er Forum Internacional de Contabilidad Y Pymes

Centro de Convenções - Salvador/BA

23 a 26 de outubro de 2005

Realização



Informações e inscrições:
www.26cic.com.br

CURRÍCULUM RESUMIDO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

Bacharel em Ciências Contábeis
Bacharel em Administração de Empresas
Bacharel em Direito
Pós-graduada em Auditoria
Pós-graduada em Administração de Recursos Humanos
Mestre em Controladoria e Contabilidade pela USP

Diretora Financeira do Instituto de Previdência do Estado de Alagoas – IPASEAL – 1990 a 1992
Auditora Geral do Estado de Alagoas – 1992 a 1996
Secretária de Assistência Social do Município de Santana do Mundaú – AL – 1998 a 2000
Presidenta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRCAL – 1998 a 2001
Funcionária do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Empresária Contábil
Professora da Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade – FBC
Conselheira Efetiva do Conselho Federal de Contabilidade – CFC
Membro Efetivo da Câmara de Desenvolvimento Profissional do Conselho Federal de Contabilidade – CFC
Coordenadora Nacional do Projeto Mulher Contabilista